

Ata de número 199, aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, às sete horas e trinta minutos, na sala de reunião de conselhos Sito a rua XV de Novembro, 636- Centro, reuniram-se **ordinariamente**, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Marcos Vinícius Kumakura, Marta Fernandes Furtado, Kátia Murakami Baratelli, Eliane Maria Naiverth Callegari, Elizabete Severo da Silva, Sandra da Silva Santos, e Jhuly Aniny Godoy, Daiane Isabela Fiorillo Cavalcante, Marta Fernandes Furtado, Osmar de Mello, Conselheiros Tutelares Debora Faria da Costa, Lourival Capoano. Com a seguinte Pauta: Relatório Final Sobre a Sindicância; Ofícios Recebidos do Conselho Tutelar; Apresentação de reajuste salarial referente ao C.T; Prontuário/Relatório de Atendimento CEMA, Assuntos Gerais. A reunião deu início às sete horas e quarenta minutos, o presidente deu posse ao novo membro do CMDCA Osmar Mello. Em seguida passou a pauta, apresentou ofício nº 096/CEMA/2022, informando da alteração da atual diretoria do CEMA, ficando o Senhor Lindomar Bet. Na sequência apresentou o relatório do prontuário do CEMA com total de crianças e adolescentes abrangidos, menina dez e meninos oito, apresentou também o ofício 008/2022 de oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois Relatório de Atendimento do Conselho Tutelar – período de janeiro de 2022, o relatório veio conforme a solicitação do conselho todo digitado. Em seguida apresentou apresentação do o pedido de reajuste salarial referente ao conselho tutelar, proposta salarial e pede a aprovação deste conselho para que seja encaminhado para o setor jurídico para aprovação da câmara, alteração na Lei Municipal nº 1.246/2015 de 29 de junho de 2015. A remuneração tutelar será equivalente atribuída ao cargo de nível XIII da tabela de vencimentos público municipal, abrangendo carga horária de 40 horas semanais, inclusos, plantões, feriado e finais de semana, com reajuste proporcional aos vencimentos do servidos pública municipal. Diante das informações apresentadas o conselho, o conselho entende que de extrema importância o reajuste salarial, mas entende também que a elevação deva ser gradualmente, em seguida passou a convocação da suplente em substituição de Alessandra Galbim, sendo alegado pelo Secretaria de Recursos Humanos a necessidade de ata para convocação da suplente, mesmo o processo já sendo homologado e já feito todos os tramites legais, sendo assim fica aprovado a convocação da suplente para substituição de licença médica de Alessandra Galbim. Na sequência passou-se a apreciação dos dados do Relatório de atendimento do CEMA, que foi detalhado e apreciado por todos conselheiros presentes. logo após foi feito o relatório final da sindicância de Débora Farias da Costa que adentrou a sala de reuniões para escuta do relatório final lido pelo Presidente do Conselho, sendo que o desfecho ficou da seguinte forma conforme apuração da Comissão Especial da Sindicância. Conclusão Definida a situação do acusado, concluímos: portanto infringindo o artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente nº 809, ECA, 1990 e descumprimento do art. 23 da lei nº 1.246/2016, CMDCA. Finalizando assim a leitura do relatório final. Marcos repassou informações quanto ao novo procedimento a Conselheira Debora, e disse que conforme relatório apresentado será aberto um processo administrativo em virtude da infração cometida, conforme destaca o artigo 60 e 65 da lei 1.246/2015 de 29 de junho de 2015. Marcos ressaltou que todo processo poderá ser solicitado cópia a secretaria do conselho, todos documentos são de livre acesso a quaisquer documentos. Marcos questionou Debora se havia dúvidas a mesma disse que do conselho ela não tinha nada a esclarecer e que suas dúvidas já estavam sendo tiradas pelo seu advogado e pelo promotor Arthur, que não esta com medo de nada e que toda sua ação esta correta, e que viu em outros municípios nenhum deles tem a conduta que o CMDCA de Caarapó de pegar no pé do Conselheiros Tutelares, dizendo que isso esta sendo tratada de maneira pessoal e que o conselho não esta sendo imparcial e que irá entrar com processo contra o CMDCA e pessoas que o compõe, pois está sendo perseguida pelos conselheiros e tem provas a seu favor que comprova o que está falando. Marcos relatou que todo processo esta sendo feito de acordo com a lei, e que de maneira alguma foram tomadas decisões pessoais que os conselheiros (as) estudaram muito para que fosse tomado as medidas necessárias, que de maneira nenhuma seu intuito foi de prejudicar ninguém, mas se o CMDCA recebe denúncias e que é necessário apurar os fatos que não ser ignorados pelos conselheiros, pois também podemos responder por não ter tomado as medidas necessárias. Encerrando – se com Debora, iniciou a próxima leitura do Relatório Final da Sindicância do Conselheiro Tutelar Lourival Capoano foi apresentado todo procedimento e que poderia solicitar todo relatório na secretaria executiva. Feita a leitura do relatório final ficou a seguinte conclusão que os atos praticados violam o artigo 24, da lei municipal nº 1.246/2015, inciso I e VI, Artigo 25 inciso IX e X artigo 28, Artigo 136, inciso III, alínea a. ficando aberto o Processo Administrativo do Conselheiro Lourival Capoano. O mesmo relatou que não concordou com a decisão do conselho e que precisaria pensar mais e não atuar desta forma, mas tem consciência que está correto com sua atuação. Sem mais Eu Regiane Alves Souza, Secretária Executiva deste conselho, encerro a reunião e ata que será assinada por mim e demais presentes.